

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	16.05 - TURISMO E CULTURA	
	4 - Administração	
	122 - Administração Geral	
	217 - Turismo, Cultura e Arte	
	2.017 - Manutenção das Atividades Secretaria do Turismo e Cultura	
646	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 1	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentário da despesa da Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura, despesa 635 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 030/2018

PROJETO DE LEI Nº 030/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com Aniversário do Município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal